

Despacho (extrato) n.º 6011/2015**Designação do representante da CCDRA na Comissão de Acompanhamento dos Regimes do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social.**

Considerando o disposto no artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, do qual decorre que é criada junto de cada CCDR uma comissão de acompanhamento dos Regimes do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social;

Tendo em conta que na sua composição a referida comissão de acompanhamento integra um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que preside a esse órgão;

Designo o Vice-Presidente, licenciado, Joaquim Roberto Pereira Grilo como representante da CCDR Alentejo na comissão de acompanhamento dos Regimes do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social.

Nome	PR	NR	Efeitos	Serviço de origem
Joaquim Alberto Lopes Pereira	4.ª	9	01-05-2015	IMT

22 de maio de 2015. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

208674415

Autoridade Tributária e Aduaneira**Aviso (extrato) n.º 6130/2015**

Por despachos do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 22.01.2015 e do Subdiretor-Geral da área dos Recursos Humanos e da Formação, proferido no uso de competências delegadas, de 12.05.2015, nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeadas, em regime de substituição, nos cargos de adjuntos de chefe de finanças, Elsa Margarida Lourenço Farinha, no S.F. Lisboa 1, por impedimento da titular do cargo, com efeitos a 01.01.2015 e Mónica Raquel Bastos dos Santos, no S.F. Lisboa 7, por impedimento da titular do cargo, com efeitos a 01.01.2015

13 de maio de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208676149

Aviso n.º 6131/2015

Por despacho de 11 de maio de 2015 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira), e após anuência da Diretora-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnica superior de Gabriela Hands de Azevedo, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

25 de maio de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208676854

Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.**Aviso n.º 6132/2015**

A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap) celebrou, no dia 16 de dezembro de 2014, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, o acordo quadro relativo à prestação de serviços de vigilância e segurança, na sequência da realização do «Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro para a prestação de serviços de vigilância e segurança», cujo anúncio de adjudicação foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia a 24 de dezembro de 2014 com o n.º 2014/S 248-439688. Com a entrada em vigor, no dia 17 de dezembro de 2014, do acordo quadro mencionado, passou a ser vedado a todos

O presente despacho produz efeitos desde a 11 de maio de 2015.

21 de maio de 2015. — O Presidente, *António Costa Dieb*.

208675769

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Secretaria-Geral****Aviso n.º 6129/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi determinada a consolidação da mobilidade, na categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do trabalhador a seguir indicado:

os serviços da administração direta do Estado e a todos os institutos públicos — que constituem as entidades compradoras vinculadas enquadradas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2007 — a adoção de procedimentos tendentes à contratação, fora do âmbito do mesmo, de serviços abrangidos pelo acordo quadro, ressalvando-se, apenas, os casos de autorização prévia expressa do membro do Governo responsável pela área das finanças. Este regime decorre do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 5.º do referido diploma, bem como no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 772/2008, de 6 de agosto, atualizada pelas Portarias n.ºs 420/2009, de 20 de abril e 103/2011, de 14 de março.

25 de maio de 2015. — O Conselho Diretivo: *Jaime Quesado*, presidente.

308680377

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento****Portaria n.º 334/2015**

A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros tem como atribuições, entre outras, gerir e zelar pela conservação dos recursos patrimoniais dos serviços internos e serviços periféricos externos do MNE e promover a necessária renovação desses meios, em articulação com os organismos competentes.

Considerando que o imóvel designado Convento do Sacramento, em Lisboa, se encontra parcialmente afeto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e apresenta um estado de degradação que impede a sua efetiva utilização;

Considerando que importa garantir a integridade do conjunto arquitetónico, impedir a evolução da degradação da parte do edifício afeta ao MNE e, em simultâneo, dotá-la das adequadas condições para instalação de serviços do Ministério;

Neste quadro, afigura-se necessário recorrer à contratação de empreitada de obras públicas para execução dos trabalhos de reabilitação do Convento do Sacramento.

Considerando que a estimativa de custos efetuada pela equipa projetista no âmbito da empreitada a contratar ascende a 762.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Tendo presente o prazo estimado de 270 dias para a execução dos trabalhos, estando o início previsto para 1 de setembro de 2015 e a sua conclusão para 31 de maio de 2016, acarretando encargos financeiros em dois anos económicos;

Torna-se necessária a extensão de encargos promovida pela presente portaria.

Assim, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

1.º Autorizar a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de empreitada de obras públicas a celebrar com vista à reabilitação parcial do Convento do Sacramento, sito na Rua do Sacramento, em Lisboa.

2.º O encargo total com a realização da empreitada não poderá exceder o valor de 762.000 €, acrescido de IVA à taxa legal, com a seguinte repartição:

- a*) 254.000 € (acrescido de IVA) no ano de 2015;
- b*) 508.000 € (acrescido de IVA) no ano de 2016.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever no orçamento de Projetos da entidade Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

4.º As importâncias fixadas para o ano económico de 2016 podem ser acrescidas do saldo apurado no ano anterior.

5.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

25 de maio de 2015. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.
208674367

Portaria n.º 335/2015

A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros tem como atribuições, entre outras, gerir e zelar pela conservação dos recursos patrimoniais dos serviços internos e serviços periféricos externos do MNE e promover a necessária renovação desses meios, em articulação com os organismos competentes.

No desenvolvimento dessas atribuições, a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros procedeu a uma avaliação do estado de conservação das coberturas do Convento das Necessidades, edifício onde se encontram sedeados os Gabinetes ministeriais do Ministério dos Negócios Estrangeiros e os serviços da Secretaria-Geral deste Ministério.

Desta avaliação resultou a identificação de diversas patologias, que carecem de intervenção urgente, mediante a realização de empreitada de reparação das coberturas, na medida em que tais fatores podem colocar em risco a segurança dos edifícios e, conseqüentemente, de pessoas e bens.

Neste quadro, afigura-se necessário recorrer à contratação de empreitada de obras públicas para execução dos trabalhos de recuperação das coberturas do Convento das Necessidades.

A estimativa de custos efetuada pela equipa projetista no âmbito da empreitada a contratar ascende a 940.000 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Por outro lado, estima-se em 270 dias o prazo de execução dos trabalhos, estando o início previsto para 1 de setembro de 2015 e a sua conclusão para 31 de maio de 2016, acarretando encargos financeiros em dois anos económicos.

Atendendo aos valores em causa e ao período de execução estimados, torna-se necessária a extensão de encargos promovida pela presente portaria.

Assim, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

1.º Autorizar a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de empreitada de obras públicas a celebrar com vista à recuperação das coberturas do Convento das Necessidades, sito no Largo do Rilvas, em Lisboa.

2.º O encargo total com a realização da empreitada não poderá exceder o valor de 940.000 €, acrescido de IVA à taxa legal, com a seguinte repartição:

- a*) 300.000 € (acrescido de IVA) no ano de 2015;
- b*) 640.000 € (acrescido de IVA) no ano de 2016.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever no orçamento de Projetos da entidade Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

4.º As importâncias fixadas para o ano económico de 2016 podem ser acrescidas do saldo apurado no ano anterior.

5.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

25 de maio de 2015. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208673921

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6012/2015

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, delegeo no Inspetor-Geral da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, Tenente-General Vitor Manuel Amaral Vieira, no âmbito daquele serviço central do Ministério da Defesa Nacional, a competência para:

a) Autorizar a inscrição e a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em atividades da Inspeção-Geral da Defesa Nacional ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar a prestação do trabalho suplementar nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do previsto no artigo 45.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

c) Autorizar os trabalhadores que exercem funções públicas a conduzir viaturas do Estado que estejam afetas à Inspeção-Geral, nos termos legalmente estabelecidos;

d) Conferir posse ao pessoal cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo Inspetor-Geral, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Inspeção-Geral.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Inspetor-Geral da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

20 de maio de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208676027

Despacho n.º 6013/2015

A sociedade comercial anónima Batistas – Reciclagem de Sucatas, S. A., com sede na Quinta de São Julião e Nabais, Casal Pinheiro, 2580-507 Carregado, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício das atividades de indústria e comércio de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa e a autorização para registar o novo objeto social.

O projeto de objeto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui a indústria e o comércio de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade Batistas – Reciclagem de Sucatas, S. A., cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício das atividades pretendidas, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da Informação n.º 500 da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, de 18 de maio, respetivos anexos, e despachos nela exarados, que afirmam encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, a empresa Batistas – Reciclagem de Sucatas, S.A., nos termos do n.º 1